PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício nº 013/2015/GP-AB

Água Boa/MT, 12 de fevereiro de 2015.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei n.º 1276 que "***AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA AO "CREA/MT – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO" – AUTARQUIA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***, acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

Ao ensejo, renovamos votos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador GILNEI MACARI
Presidente da Câmara Municipal
Rua 09, 485, centro

CÂMARA MUNICIPAL
DE ÁGUA BOA
PROTOCOLO
Nº 849/15 FOLHA
HORA 15:39 DATA 12/02/15
Adriana

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400 - Fax: (66) 3468-6432
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

PREFEITURA DE ÁGUA BOA
O TRABALHO CONTINUA!

LEI Nº _____, DE ___ DE _____ DE 2015.
(Projeto de Lei nº 1276, de 12 de fevereiro de 2015, do Executivo)

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
PROTOCOLO
Nº 849/15 FOLHA _____
HORA 15:39 DATA 12/02/15
Adriana

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA AO "CREA/MT – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO" – AUTARQUIA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em ____sessão, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o direito real de uso de uma área pública com área de 500 m^2 (quinhentos metros quadrados), sendo o Lote nº 1 da Quadra 17 localizado no Bairro Operário á Autarquia Federal "***CREA/MT – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO***" inscrita no CNPJ sob nº. 03.471.158/0001-38.

Art. 2º. O terreno a que se refere esta Lei tem os seguintes limites medidas e confrontações:

Frente: Rua 13 com 20 metros;
Fundo: Área remanescente da quadra com 20 metros;
Lado Direito: Rua 06 com 25 metros;
Lado Esquerdo: Área remanescente com 25 metros.

Art. 3º. São condições de manutenção da presente concessão, sob pena de revogação e reversão do imóvel ao patrimônio municipal:

I – Após o início da construção das instalações da obra, será concedido um prazo de 12 (doze) meses para sua conclusão;

II – a manutenção das atividades da autarquia no imóvel, em condições que gerem desenvolvimento e cumprimento de sua função social;

III – o atendimento à legislação municipal, estadual e federal.

Art. 4º. Fica proibida a locação, empréstimo, ou qualquer forma de entrega a terceiros, do imóvel, sem a anuência expressa do Município de Água Boa/MT, sob pena de revogação da concessão.

PREFEITURA DE ÁGUA BOA
O TRABALHO CONTINUA!

Art. 5º. O prazo da presente concessão terá validade de 30 (trinta) anos, podendo ser prorrogado, a critério das partes .

Art. 6º. Todas as taxas, impostos e tributos incidentes sobre o imóvel, tais como IPTU, água, esgoto, energia elétrica, dentre outros, correrão às expensas da autarquia.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 12 de fevereiro de 2015.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1276, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Senhor Presidente,
Senhores(a) Vereadores(a),

É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que "***AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA AO "CREA/MT – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO" – AUTARQUIA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

O projeto consiste em conceder o direito real de uso gratuito de uma área pública com 500 m^2 (quinhentos metros quadrados) ao CREA/MT, para que este órgão possa se instalar naquele local, com o objetivo de melhor atender os usuários, atuando não somente em Água Boa, mas a nível regional como Cocalinho, Nova Nazaré, Ribeirão Cascalheira e Nova Xavantina.

Entendemos que este é o momento oportuno para encaminharmos a matéria, como forma de demonstrar o relevante interesse da municipalidade na instalação de uma agencia do CREA moderna e a altura da população, dada a sua importância, cuja concretização será de enorme relevância para profissionais e usuários do sistema em geral, consolidando o município como polo de desenvolvimento.

Este Projeto de Lei tem o seu embasamento legal no Artigo 113 da Lei Orgânica do Município.

> **"Art. 113 – O Município preferentemente à venda ou doação de seus bens imóveis, outorgará concessão de direito real de uso, mediante prévia autorização legislativa e concorrência pública.**
>
> **§ 1º - A concorrência poderá ser dispensada, por lei, quando o uso se destinar a concessionária de serviço público, a entidades assistênciais, ou quando houver relevante interesse público, devidamente justificado."**

Dada necessidade imediata a construção, solicitamos a esta Edilidade que o Projeto de Lei seja apreciado **com a maior urgência possível**, contando mais uma vez com a atenção dos Ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, renovamos votos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

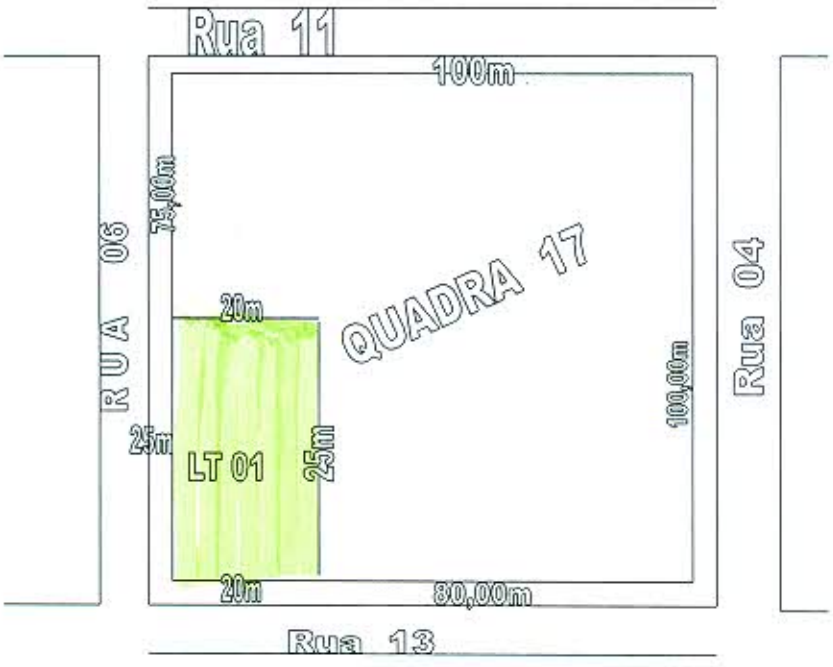
LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração

MEMORIAL DESCRITIVO DE LOTE URBANO DESMEMBRAMENTO

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Água Boa MT, CNPJ 12.023.898/0001-90**
Endereço: Av. Planalto 410, centro
Propriedade: Lote Urbano nº 01, da Quadra 17
Loteamento: Denominado Água Boa I
Bairro: Operário
Área: 500,00m2
Matrícula nº 3.052

Um lote urbano nº 01, com Área de 500,00m2 que foi Desmembrado Quadra 17, loteamento Água Boa I, no Município de Água Boa – MT, ficando dentro dos seguintes limites e confrontações:

Frente para a Rua 13 (treze) medindo 20 (vinte) metros.
Lado Direito com Rua 06 (seis), medindo 25(vinte e cinco) metros.
Fundos com a área **remanescente**, medindo 20 (vinte) metros.
Lado Esquerdo com área remanescente, medindo 25 (vinte e cinco) metros, encerrando assim o memorial descritivo.



Água Boa – MT, 12 de fevereiro de 2015.

Felix de Fátima Adorno
Técnico em Agropecuária
CREA – MT 6951/TD

7003

Cartório do 1.º Ofício

Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Água Boa - Mato Grosso
Livro n.º 2 - REGISTRO GERAL

PAULO MORAIS FERNANDES
OFICIAL

ROSMARY R. M. FERNANDES
SUBSTITUTA

MATRÍCULA	FICHA
3.052	001.

Comarca de Água Boa - MT

ANVERSO

IMÓVEL Uma área de terras, designada por Praça, da Quadra nº 17, situada nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no Loteamento "Água Boa I", com a área de **10.000 m2 (Dez mil metros quadrados)**, limitando a frente com a Rua 7, medindo 100,00 metros; lado direito com a Rua 8, medindo 100,00 metros, lado esquerdo com a Rua 9, medindo 100,00 metros; e fundos com a Rua H, medindo 100,00 metros. **PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT.,** inscrita no no CGC sob nº 12.023.898/0001-90. **TÍTULO AQUISITIVO:** Adquirida por doação feita pela COOPERATIVA DE COLONIZAÇÃO 31 DE MARÇO LTDA-COOPERCOL, conforme escritura pública de doação lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta cidade e Comarca de Água Boa-MT., devidamente registrada no **R-01-2.803** de ordem do livro 02, do CRI de Nova Xavantina-MT., conforme consta da certidão datada de 25.04.95, que fica arquivada neste Ofício. Pasta 01/95, fls.075. À presente matrícula foi aberta atendendo a requerimento. Água Boa-MT., 02 de maio de 1995. O Oficial, _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO FERNANDES 1º Serviço Registral

Código do Cartório: 302 REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
FONE: (66) 3468-1952 - e-mail: carlfernandes@brturbo.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, para os devidos fins, que esta cópia fotostática, foi extraída da matrícula nº 3052, Livro 02 e, tem a validade de Certidão (por 30 dias). Água Boa-MT, 30/04/2010 13:54:07

Paulo Morais Fernandes - Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MATO GROSSO
1º Serviço Registral
REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS
ÁGUA BOA-MT.

Estado de Mato Grosso Poder Judiciário
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
Selo de Autenticidade
AAN 64809
ATO GRATUITO

Feira Livre